



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera Art.1º da Lei nº 3.137, de 04 de fevereiro de 2014.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3.137, de 04 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica **APeD – ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, no valor total e anual de R\$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), dividido em dez (10) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois mil e catorze (2014).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2014.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibã”*

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

